



**UMA
NOVA
CIDADE**

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

**NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE ARACAJU**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACAJU

ARACAJU - SERGIPE

2025

02

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Emília Corrêa Santos Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA

André David Caldas Rosa Rodrigues

GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU

Subinspetor 2º Classe José Ricardo Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ricardo Marques

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Edna Quitéria do Amorim Costa

CONSULTORA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

Dayse Prado Góes

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB

Osvaldina Ribeiro Cruz

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL – DGP

Mônica Ferreira Lima e Silva Quintino

CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EDUCAÇÃO - CEAFE

Williams dos Santos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF

César Costa Azevedo Dias

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

Caio Dávinis Melo Silva

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ASPLANDI

Maria José Vieira Pimentel

ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC

Hunaldo Bezerra da Mota Neto

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Monique dos Santos Costa

ASSESSORIA DE EVENTOS EDUCACIONAIS - ASED

Elaine Barbosa

*“O mais perfeito ato do homem é a paz.
E por ser tão completo, tão pleno em si mesmo,
é o mais difícil.”*

Mahatma Gandhi

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. DIRETRIZES.....	8
2.1. Respeito à dignidade do ser humano.....	8
2.2. Avaliação e compreensão de cada contexto escolar.....	8
2.3. Prioridade absoluta da criança e do adolescente.....	8
2.4. Prioridade das gestantes e idosos.....	9
2.5. Prevenção e Proteção.....	9
2.6. Comunicação e Monitoramento.....	10
3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.....	11
3.1. Ocorrência com arma de fogo ou objetos perfurocortantes.....	11
3.1.1 Educação Infantil.....	12
3.1.2 Educação especial.....	12
3.1.3 - O que fazer quando os órgãos de segurança chegarem.....	12
3.1.4 - Medidas internas após a ocorrência com arma de fogo.....	13
3.2. Tentativa ou Suicídio.....	13
3.2.1 Observações.....	15
3.3. Tumulto e Pânico.....	15
3.3.1 Educação Infantil.....	16
3.3.2 Educação especial.....	16
3.4. Agressão física.....	16
3.4.1 Educação Infantil	17
3.4.2 Educação especial.....	17
3.4.3 Crianças e adolescentes.....	17
3.5. Agressão verbal.....	17
3.5.1 Educação Infantil.....	18
3.5.2 Educação especial.....	18
3.5.3 Crianças e adolescentes.....	18
3.6. Arrombamento.....	18
4. INFORMAÇÃO GERAL.....	18
4.1. Instrumento de Ataque.....	18
REFERÊNCIAS.....	19
ANEXO 1.....	20




1. APRESENTAÇÃO

A cultura de segurança nas unidades escolares deve ser um princípio compreendido por todos que fazem o cotidiano desse ambiente e envolve, além das medidas de ordem prática, questões de ordem ética e moral.

Sendo assim, esse documento que trata de padronizar ações a serem tomadas em casos emergenciais nas unidades de ensino da rede municipal da cidade de Aracaju, prioriza a difusão de princípios, valores e procedimentos para que em casos de situações fora da rotina escolar, seus gestores, professores, alunos, equipe técnica, de apoio e demais colaboradores saibam identificar e adotar as condutas mais adequadas para cada situação.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Defesa Social e da Cidadania (SEMDEC) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), percebendo a escola como um ponto sensível à ação de terceiros e de situações que desestabilizam a rotina cotidiana, criaram o presente protocolo de segurança, para que chegue a todas as escolas como um guia de imprescindível valor, à medida que orienta a comunidade escolar quanto à sua segurança.



A segurança é uma questão de preocupação que hoje envolve a sociedade de diversos países, entre os quais o nosso, e é um desafio para a cidade de Aracaju. Para tanto, é preciso ações de inteligência, perspicácia e preparação para o enfrentamento das situações mais adversas, pois se trata de um processo complexo, de efeitos imediatos em cada circunstância que poderá ocorrer.

Este documento visa estabelecer medidas de contingências em caso de invasão, porte de armas, tumulto e pânico, agressão, tentativa de homicídio, suicídio e procedimentos de evacuação nas escolas da rede municipal de ensino de Aracaju e sua abrangência, que envolve todos aqueles que compõem as comunidades escolares.

Assim, este protocolo é um passo importante nessa trajetória, já que fornece ferramentas que instrumentalizam as ações de segurança, tanto no aspecto preventivo quanto reativo às ameaças presentes na vida em sociedade.

2. DIRETRIZES

2.1. Respeito à dignidade do ser humano

O respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana é condição indispensável à segurança de todos aqueles que fazem parte das unidades escolares da rede municipal de ensino. Trata-se, portanto, do reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da humanidade, assim como dos seus direitos inalienáveis e do princípio da equidade, que constituem o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

2.2. Avaliação e compreensão de cada contexto escolar

Cada Unidade de Ensino deverá avaliar, com o apoio da SEMED e orientação da SEMDEC, a capacidade de adequação da sua estrutura aos cuidados e orientações deste documento. Como critérios avaliativos, constam, desde a estrutura física das escolas e a localização das mesmas, até a quantidade de profissionais e estudantes.

2.3. Prioridade absoluta da criança e do adolescente

O Princípio da Prioridade Absoluta da Criança e do Adolescente consta tanto na Constituição Federal, quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo o Art. 227 da CF:

“é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, cruopressão”.

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

Assim, conforme o ECA, em seu art. 4º:

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias: sempre que uma criança estiver em situação de risco, deve sempre ser a primeira a ser salva.

Desse modo, tal priorização da criança e adolescente se refere, portanto, à primazia da vida e continuidade da espécie humana e das sociedades. Logo, em caso de acidentes catastróficos e violências, esse público deve ser protegido e atendido com prioridade.

2.4. Prioridade das gestantes e idosos

As gestantes e os idosos também possuem atendimento prioritário. De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 14.423/2022), as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além de possuir atendimento preferencial imediato e individualizado, não podem ser alvo de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

2.5. Prevenção e Proteção

A SEMED, juntamente com a gestão das Unidades de Ensino, deve seguir um protocolo mínimo de ações de segurança preventivas e protetivas, de modo a adotar medidas para mitigar resultados prejudiciais, tais como:



PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

1. Identificar e notificar de forma antecipada, comportamentos sugestivos e/ou manifesto declarado de ameaça, evasão, saídas furtivas, notificações de tentativas de suicídio, homicídio, transtornos mentais e sinais de confusão mental por causas diversas, como resultado ou não de bullying, uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, entre outros.
2. Notificar evidências percebidas às equipes profissionais envolvidas para providências, conforme norma protocolar específica.
3. Estar atento às pessoas que apresentam desvio de comportamento, ou de grupos vulneráveis, ou que já apresentaram quadros psiquiátricos, ou com quadro de confusão mental.
4. Registrar os comportamentos ou indicativos espontâneos que envolvam violência como, agressão, ameaça ou lesão, assim como registrar as medidas preventivas adotadas, conforme norma específica e em documentos que podem auxiliar na preservação jurídica de conflitos.

2.6. Comunicação e Monitoramento

1. Em todos os casos, a Coordenação do Plano de Contingências da SEMED, deve ser acionado pelo número (79) 3179 5231 ou (79) 98169-5785.
2. As devidas orientações serão solicitadas à Assessoria Técnica da SEMED, quando das ocorrências, incidentes e comportamentos atípicos, e de casos não previstos neste protocolo;
3. Os gestores das escolas devem garantir que cartazes com os números de emergência estejam visíveis, espalhados pela escola em pontos estratégicos como: corredores, secretaria, sala de professores, cozinha, sanitários e salas de aula;
4. Os gestores das escolas devem realizar reuniões semestrais para informar o conteúdo e alterações deste protocolo, objetivando familiarizar todos os servidores e terceirizados sobre as informações preventivas do documento;
5. A SEMED deve adotar procedimentos para o cumprimento da Lei Municipal no 5.703, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança e botão de pânico em todas as unidades de ensino, ficando facultativa a instalação de câmeras em sala de aula;
6. Em todos os casos que forem registrados Boletins de Ocorrência, uma cópia deverá ser encaminhada por 1Doc para o Gabinete do Secretário (SEMED) com cópia para a Guarda Municipal.



3. PROCEDIMENTOS

OPERACIONAIS

3.1. Ocorrência com arma de fogo ou objetos perfurocortantes

Qualquer servidor ao perceber uma ação envolvendo arma de fogo ou arma objetos perfurocortantes, deverá:

- 1. Acionar o botão de pânico;
- 2. Acionar a Guarda Municipal e a Polícia Militar pelos números 153 e 190;
- 3. Se não puder falar, deixe a linha aberta e permita que o atendente ouça;
- 4. Evitar contato físico;
- 5. Deixar os pertences para trás;
- 6. Afaste da cena crianças e adolescentes, levando-os para local seguro;
- 7. Evadir-se do local, quando possível;
- 8. Ajudar os outros a escapar, se possível;
- 9. Se o estudante não atender aos comandos dos profissionais, estes devem, quando possível, conduzi-lo ao local mais próximo e seguro;
- 10. Adotar procedimento de lockdown, entrando em salas, fechando as portas e instalando barreiras de proteção;
- 11. Manter todos deitados, fora da visão de janelas;
- 12. Fazer silêncio, desligar luzes e silenciar aparelhos que façam barulho;
- 13. Se possível, informe à polícia e aos colegas a localização do agressor usando meios diversos silenciosos e não detectáveis;
- 14. Sendo possível, não havendo risco, quando em situação de lockdown e distante do atirador, planeje uma rota de evacuação para sair da zona de perigo;
- 15. Não tentar remover pessoas feridas durante um ataque;
- 16. Se não tiver outra opção, não permita ser atacado sem reação;
- 17. Seguir as ordens ao encontrar um policial identificado e manter as mãos visíveis;
- 18. Ligar para o SAMU 192.

3.1.1 Educação Infantil

- 1. Bebês e crianças pequenas - que podem não atender aos comandos dos profissionais - devem ser colocados no colo e conduzidos ao local seguro, junto aos demais.

3.1.2 Educação especial

- 1. Se o estudante apresenta hipersensibilidade auditiva e/ou episódios de desregulação emocional, proteger ou deixá-lo proteger seus ouvidos abafando o som, permitindo estereotípias que não represente perigo.
- 2. Retirar crianças da cadeira de rodas e deitá-las no chão;
- 3. Acolher as crianças cegas, surdas ou surdocegas.

3.1.3 - O que fazer quando os órgãos de segurança chegarem

1. Para identificar o policial (ver imagens em anexo):
 - 1.1. Identificação no peito com o nome de guerra;
 - 1.2. Colete balístico com inscrição (POLÍCIA MILITAR) ou (GUARDA MUNICIPAL);
 - 1.3. Coldre para porte de arma de fogo preso ao cinto;
 - 1.4. Uniforme com cores únicas;
 - 1.5. Coldre acoplado no colete balístico;
 - 1.6. Atuação mínima em dupla;
 - 1.7. Linguajar característico identificando a instituição (ATENÇÃO POLÍCIA MILITAR! – ATENÇÃO GUARDA MUNICIPAL!);
 - 1.8. Ordens claras (DEITA! – MÃOS NA CABEÇA! – MÃOS PARA CIMA!).
2. O objetivo da Polícia, ao chegar ao local, é parar o atirador o mais rápido possível, evitando que ele cause mais danos às pessoas;
3. Assim, os AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA seguirão diretamente para a área em que os últimos tiros foram ouvidos. Por isso, é importante não bloquear a passagem deles e seguir as instruções que forem passadas, mantendo as mãos para o alto, com os dedos espalhados, evitando

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

- movimentos rápidos em direção aos policiais e não os segurar;
- 4. Outra conduta importante é não gritar ou apontar;
- 5. Sob orientação, as pessoas devem prosseguir na direção de onde os policiais estão entrando, que é, em tese um caminho já seguro;
- 6. As equipes de resgate e pessoal médico de emergência chegarão depois, tratarão e removerão quaisquer pessoas feridas;
- 7. Uma vez em local seguro, esteja ciente que você provavelmente será mantido nessa área pela polícia até que a situação esteja sob controle, e todas as testemunhas tenham sido identificadas e questionadas;
- 8. Se comunicar com as famílias informando sobre a ocorrência.

3.1.4 - Medidas internas após a ocorrência com arma de fogo

- 1. Solicitar orientação da Assessoria Técnica da SEMED;
- 2. Solicitar a seleção das imagens do sistema de câmeras, via 1Doc, junto ao DTI/SEMED;
- 3. Registrar Boletim de Ocorrência;
- 4. Quando for o caso, verificar e salvar imagens das câmeras do CFTV;
- 5. Acionar outros setores e colaboradores envolvidos;
- 6. Encaminhar cópia do boletim de ocorrência por 1Doc para o Gabinete do Secretário (SEMED), com cópia para a Guarda Municipal.

3.2. Tentativa ou Suicídio

- 1. Acionar a Guarda Municipal e Polícia Militar pelos números 153 e 190;
- 2. Acionar o Corpo de Bombeiros e SAMU pelos números 192 e 193;
- 3. Afastar da cena demais servidores, crianças e adolescentes, levando-os para local seguro;
- 4. Aproximar-se do tentante somente depois de garantida sua segurança pessoal e com o consentimento daquele;
- 5. Em caso de não consentimento, afaste-se!;
- 6. Em caso de consentimento, apresente-se para o tentante e afirme que está ali para lhe ouvir (NÃO SE DEVE USAR A PALAVRA AJUDAR);
- 7. Realizar perguntas simples para o tentante, no primeiro momento, a exemplo das que seguem: Qual é o seu nome? Onde você mora? Você

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

mora sozinho? Pratica algum esporte? Onde você trabalha? Possui algum animal de estimação?

- Estas perguntas objetivam estabelecer um vínculo, e devem ser feitas respeitando o tempo do tentante;
- 8. Prestar atenção no diálogo, evitando perguntar novamente o que já tenha sido respondido previamente;
- 9. Manter postura serena, calma, confiante;
- 10. Não utilizar gestos ameaçadores, gírias ou palavras de baixo calão e jamais desafiar o tentante;
- 11. Observar alguns temas que podem ser considerados fatores de risco e/ou proteção: família, religião, saúde (doenças), trabalho e patrimônio;
- 12. Em segundo momento, realizar perguntas que ensejam respostas mais elaboradas, e conduzir estrategicamente o diálogo para identificar o fator de proteção. Entende-se por fator de proteção tudo aquilo que afasta a pessoa da consumação da própria morte, como, por exemplo, falar de Deus, filhos dependentes, etc.
- 13. Evite perguntas que representam fator de risco/gatilhos, que é tudo aquilo que leva a vítima a consumir a própria morte, por exemplo, traição conjugal, bullying, etc. Deve-se fugir do assunto e conduzir para o fator proteção;
- 14. Respeitar o silêncio do tentante, porém evitar pausas prolongadas;
- 15. Buscar estimular o diálogo com foco nos fatores de proteção;
- 16. Empregar técnicas de diálogo sempre que oportuno, conforme exemplos abaixo:
 - - Diálogo mais livre (embasado na coleta de informações).
 - Ex.1: (A pessoa está desempregada) “Você já teve outro trabalho além desse? Então foi capaz de arrumar outro emprego de novo?”
 - Ex.2: (Diminuir o sentimento de constrangimento que a vítima sente e fazer empatia) “É normal que as pessoas percam o controle em situações muito difíceis”;
- 17. Os servidores por não serem profissionais de negociação, não treinados para identificação de sinais e sintomas de transtornos mentais e, por consequência, sua atuação diante de uma crise de suicídio fica comprometida, Portela & Tavares (2012). Por esse motivo, após a chegada dos serviços especializados como Polícia, Guarda Municipal, Bombeiros e/ou SAMU, os servidores devem seguir as orientações dos profissionais.

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

3.2.1 Observações

1. O botão de pânico só será acionado em caso de tentativa de suicídio envolvendo arma de fogo, arma branca e situações que representem risco para outra pessoa ou a coletividade;
2. Em caso de sucesso durante uma negociação com tentante, em nenhuma hipótese deve-se comemorar este tipo de desfecho. O respeito à vítima deve ser mantido;
3. Em casos de tentativa de suicídio com a utilização de armas de fogo, arma branca ou outro instrumento que represente risco para a coletividade, os servidores da escola não devem intervir adotando os procedimentos para ocorrência com armas de fogo e manter uma distância segura;
4. A observação do cenário é fundamental para garantir a segurança de quem, inicialmente, se depara com o caso, para que não se torne uma vítima no transcorrer da ocorrência, principalmente em ocorrências envolvendo armas, onde o tentante utiliza a força pública de segurança para alcançar seu intento, a este desfecho se dá o nome de Suicide by Cop, homicídio precipitado pela vítima, suicídio por policial ou ainda suicídio assistido por policial;
5. Caso o suicídio seja consumado: preservar e isolar a cena, não fotografar e afastar curiosos;
6. Prestar apoio familiar;
7. Registrar Boletim de Ocorrência Policial;
8. Encaminhar cópia do boletim de ocorrência, por 1Doc, para o Gabinete do Secretário (SEMED) com cópia para a Guarda Municipal.

3.3. Tumulto e Pânico

Por ser um grande movimento, desordem, desassossego, inquietação, deve-se:

1. Acionar o botão de pânico;
2. Acionar a Guarda Municipal e Polícia Militar pelos números 153 e 190;
3. Manter a imparcialidade, o equilíbrio emocional e o diálogo;
4. Evacuar o local de forma rápida e controlada, protegendo crianças e adolescentes;
5. Se o estudante não atender aos comandos dos profissionais, estes devem, quando possível, conduzi-lo ao local mais próximo e seguro;
6. Adotar procedimento de lockdown, fechando as portas, exceto em casos de incêndio;
7. Solicitar a seleção das imagens do sistema de câmeras, via 1Doc, junto ao DTI/SEMED;
8. Registrar boletim de ocorrência;
9. Encaminhar cópia do boletim de ocorrência, por 1Doc, para o Gabinete do Secretário (SEMED) com cópia para a Guarda Municipal.

3.3.1 Educação Infantil

1. Bebês e crianças pequenas - que podem não atender aos comandos dos profissionais - devem ser colocados no colo e conduzidos ao local seguro junto aos demais.

3.3.2 Educação especial

1. Se o estudante apresenta hipersensibilidade auditiva e/ou episódios de desregulação emocional, proteger ou deixá-lo proteger seus ouvidos, abafando o som, permitindo estereotípias que não represente perigo, e virá-lo de costas em relação ao fato.
2. Se o estudante não possui a capacidade de atender aos comandos dos profissionais, estes devem conduzi-los ao local mais próximo e seguro.

3.4. Agressão física

Ao perceber uma agressão física praticada por adultos, com ou sem instrumentos, adote as seguintes medidas:

1. Acionar o botão de pânico;
2. Acionar a Guarda Municipal pelo número 153;
3. Afaste da cena crianças e adolescentes, levando-os para local seguro;
4. Não revidar;
5. Sair do local;
6. Evitar que terceiros se envolvam;
7. Solicitar a seleção das imagens do sistema de câmeras, via 1Doc, junto ao DTI/SEMED;
8. A vítima deve registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia;
9. Encaminhar cópia do boletim de ocorrência por 1Doc, para o Gabinete do Secretário (SEMED), com cópia para a Guarda Municipal.



3.4.1 Educação Infantil

1. Bebês e crianças pequenas - que podem não atender aos comandos dos profissionais - devem ser colocados no colo e conduzidos ao local seguro junto aos demais.

3.4.2 Educação especial

1. Se crianças e adolescentes não atenderem aos comandos dos profissionais, estes devem ser conduzidos ao local seguro, junto aos demais da maneira mais apropriada para cada singularidade, seguindo os mecanismos visuais e auditivos de apoio quando disponíveis (surdos, autistas, deficientes físicos, visuais, intelectuais, etc.)

2. Se o estudante apresenta hipersensibilidade auditiva, proteger ou deixá-lo proteger seus ouvidos abafando o som.

3. Se o estudante apresenta episódios de desregulação emocional, proteger ou deixá-lo proteger seus ouvidos, abafando o som, e virá-lo de costas em relação ao fato.

3.4.3 Crianças e adolescentes

1. Em caso de agressão física, sem gravidade, praticada por crianças e adolescentes não se aplica tais medidas, exceto em casos graves, como envenenamento, lesão corporal, agressão sexual, uso de quaisquer instrumentos como arma para prática da agressão.

3.5. Agressão verbal

Ao perceber uma agressão verbal, de qualquer origem, adote as seguintes medidas:

1. Acionar a Guarda Municipal pelo número 153;
2. Afaste da cena crianças e adolescentes, levando-os para local seguro;
3. Não responder à agressão;
4. Evitar que terceiros se envolvam;
5. Informar ao responsável pelo setor ou gestores da unidade escolar;
6. Solicitar a seleção das imagens do sistema de câmeras, via 1Doc, junto ao DTI/SEMED;
7. A vítima deve registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia;
8. Encaminhar cópia do boletim de ocorrência, por 1Doc, para o Gabinete do Secretário (SEMED), com cópia para a Guarda Municipal.



3.5.1 Educação Infantil

1. Bebês, crianças pequenas - que podem não atender aos comandos dos profissionais - devem ser colocados no colo e conduzidos ao local seguro junto aos demais.

3.5.2 Educação especial

1. Se crianças e adolescentes não atenderem aos comandos dos profissionais, estes devem ser conduzidos ao local seguro junto aos demais da maneira mais apropriada para cada singularidade (surdos, autistas, deficientes físicos, visuais, intelectuais, etc.).

2. Se o estudante apresenta hipersensibilidade auditiva, proteger ou deixá-lo proteger seus ouvidos, abafando o som.

3. Se o estudante apresenta episódios de desregulação emocional, proteger ou deixá-lo proteger seus ouvidos abafando o som, e virá-lo de costas em relação ao fato.

3.5.3 Crianças e adolescentes

1. Em caso de agressão verbal praticada por crianças e adolescentes, não se aplica tais medidas, exceto em casos com uso de armas ou outros instrumentos que representem risco de morte para si e para a coletividade, adotam-se os procedimentos para uso de armas de fogo ou perfurocortantes.

3.6. Arrombamento

Ao tomar conhecimento que as instalações da escola foram violadas de forma furtiva, com ou sem subtração de bens, deve-se:

1. Não alterar a cena da ocorrência;
2. Acionar a Guarda Municipal pelo número 153;
3. Registrar boletim de ocorrência;
4. Solicitar a seleção das imagens do sistema de câmeras;
5. Solicitar orientação da assessoria técnica da SEMED;
6. Informar ao setor responsável DAF/SEMED;
7. Encaminhar cópia do boletim de ocorrência, por 1Doc, para o Gabinete do Secretário (SEMED), com cópia para a Guarda Municipal.

4. INFORMAÇÃO GERAL

4.1 Instrumento de ataque

Em casos onde não há uma definição de qual instrumento de ataque está sendo usado, deve-se usar o procedimento de maior ameaça (invasão com arma de fogo).

REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 31000: 2018. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/centrais-de-conteudo/iso-31000-de-2018-gestao-de-riscos-pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul de 1990.

BRASIL. **Lei 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Distrito Federal: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

LYRIO, **Gabriela Alencastro**. Capacitação para equipes do CBMDF atuarem com abordagem em tentativa de suicídio. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Oficiais) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, 2021.

PORTELA, Carlos Eduardo da Silva. O primeiro socorro na tentativa de suicídio: decisões e estratégias de intervenção em crise. 2012. xi, 93 f., il. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

Safety Guidelines for Armed Subjects, **Active Shooter Situations**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www2.indstate.edu/pubsafety/docs/active-shooter.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2022.

SILVA, L. T. DA; NASCIMENTO, M. F. DA C. DO; MACHADO, A. Atendimento a Ocorrências de Tentativa de Suicídio por Policiais Militares da Radiopatrulha. dspace.mj.gov.br, 2020.

PAULO, S. **UNIVERSIDADE BRASIL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA AMBIENTAL CAMPUS ITAQUERA -SÃO PAULO LUANA ELOÁ MARTINS NOBRE O RUÍDO NO AMBIENTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I COMO BARREIRA NO PROCESSO DE INCLUSÃO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**[s.l: s.n.]. Disponível em: <http://repositorioacademico.universidadebrasil.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/396/2021_Nobre_Luana_Ci.Ambientais_Dissertacao_Itaquera.pdf?sequence=1#:~:text=Quando%20a%20barreira%20%C3%A9%20a>. Acesso em: 4 out. 2023.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. <http://cpu001818.ba.gov.br/>. Abordagem Policial e Formas de Contenção. Bahia: PMBA, 2010. Disponível em: http://cpu001818.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=190:abordagem-policial-e-formas-de-contencao-&catid=26:palavra-do-comandante&Itemid=78. Acesso em: 24 out. 2023.

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

ANEXO 1

UNIFORMES DE SERVIÇO IDENTIFICAÇÃO DA FORÇA POLICIAL

COLETE



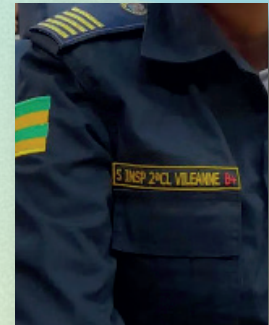
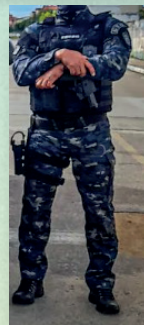
COLDRE



UNIFORME



TARGETA





UMA NOVA CIDADE

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIAS

NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE ARACAJU